



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.073, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização colocação dos despojos de ANTONIO SANTILLE no NICHU da Prefeitura, no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1158/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.1984,

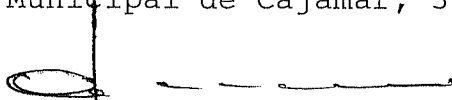
D E C R E T A

Artigo 1º - Atendendo ao requerido por APARECIDA SANTILLE PEREIRA VAZ, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1158/89, fica autorizada a colocação dos restos mortais de ANTONIO SANTILLE, oriundos do Terreno nº 11, Quadra 2, 2ª gaveta, do Cemitério São Pedro (Vila Alpina), no NICHU do Cemitério local.

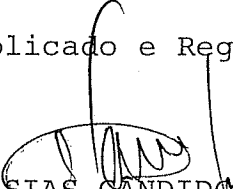
Artigo 2º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.